



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

*Jonque*

MENSAGEM Nº 031/2022

Milagres, CE – 09 de novembro de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

*Raquel Rodrigues*  
**Raquel Rodrigues**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA  
Recebido em  
16/11/2022

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 031/2022, que altera a Lei Municipal nº 1.467 de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre a adequação do município de Milagres/CE com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS ao disposto na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência MTP nº 360/2022.

Trata-se da atualização de pequenas imprecisões técnicas, já que, com a redação original, estaria incidindo multa sobre dívidas ainda vencidas, ao passo que não haveria cobrança de multa sobre as parcelas vencidas.

Tal alteração, além de não alterar, na prática os termos do parcelamento já autorizado por esta nobre Casa, faz-se necessária para a renovação dos certificados de regularidade da PREVIMIL.

Tenho certeza, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, de que a presente iniciativa será acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa haja vista sua importância.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

*Cicero Alves de Figueiredo*  
**CICERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal